

ACTA DA 12ª. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

Aos vinte tres dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás nove e meia horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, Arthur Cesar da Silva Whitaker e Fernando Luiz Vieira Ferreira; dr. Alcides de Almeida Ferrari, dr. Plinio Barreto e dr. Theodomiro Dias; desembargadores João Baptista Pinto de Toledo e Affonso José de Carvalho; e dr. Arthur Moreira de Almeida, os sete primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 12ª. sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, declara aberta a sessão, expondo os motivos da convocação: organizar as novas turmas apuradoras e resolver alguns casos importantes e urgentes, referentes ás mesmas apurações. A seguir, o senhor Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.089 a 1.107, que se achavam sobre a meza, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes a seguinte organização das novas turmas apuradoras que passariam a funcionar do dia 24 em diante, ás 12 horas, no edificio do Grupo Escolar Miss Brown, no Parque D. Pedro II, onde esteve installado, ha tempos, o Gymnasio do Estado: 27ª. turma apuradora: Presidente, dr. Alfredo de Lima Camargo, juiz eleitoral de Casa Branca; membros, drs. Francisco José Pereira Leite e Octavio Mendes Filho; supplente, Clemente Sampaio Vianna. 28ª. turma: Presidente, dr. Clóvis de Moraes Barros, juiz eleitoral de São João da Boa Vista; membros, dr. Manoel Mattos Ayres e Jovino Pires de Campos; supplente, dr. José da Silva Gordo. 29ª. turma: Presidente, dr. Alcides da Silveira Faro, juiz eleitoral de Itapira; membros, Cassio Ramalho da Silva e dr. José Pinto e Silva; supplente, Clovis Martins de ^{Carvalho} ~~Camargo~~. 30ª. turma: presidente, dr. Samuel Alves Martins, juiz eleitoral de São Pedro; membros, drs. Aureliano da Silva Arruda e Gastão Vidigal; supplente, dr. Renato Ferraz Guimarães. 31ª. turma: presidente, dr. João Manoel Carneiro de Lacerda, juiz eleitoral de Cajuru;

membros, doutores Antonio Leme da Fonseca e Horacio Gonçalves Pereira
supplente, dr. Arthur Souza da Veiga; 32a.turma: - presidente, dr. Ca-
los Kiellander, juiz eleitoral de São Carlos; membros, Filinto Elysec
de Araujo Lopes e dr. Gustavo Bierrembach de Lima; supplente, da Maria
Augusta da Costa Leite. 33a.turma: - presidente, dr. Norberto Francis-
co de Oliveira, juiz eleitoral de Brotas; membros, doutores José Benna-
ton Prado e Marianno Neves; supplente, dr. Manoel da Silva Carneiro.
34a.turma: - presidente, dr. João Evangelista Rodrigues, juiz eleitoral
de Ribeirão Preto; membros, doutores Felix Peral Rengel e Manoel Taman-
daré Uchôa; supplente, dr. João Laraya. 35a.turma: - presidente, dr.
Virgilio Argento, juiz eleitoral de Batataes; membros, doutores Cyro
Berlinck e Amador Cintra do Prado; supplente, dr. Jayme Loureiro Filho.
36a.turma: - presidente, dr. Plinio de Carvalho Pinto, juiz eleitoral
de Dois Corregos; membros, Guilherme Prates e dr. Pedro de Rezende Puech;
supplente, Antonio Gordinho Filho. 37a.turma: - presidente, dr. Guilher-
me Augusto de Oliveira, juiz eleitoral de Amparo; membros, doutores Nes-
tor Dale Caiuby e Jorge de Miranda Cordêiro; supplente, dr. Jorge de
Macedo Vieira. 38a.turma: - presidente, dr. Antonio M. Camara Leal,
juiz eleitoral de Socorro; membros, Lazaro Farani e dr. Oscar Drummond
Costa; supplente, dr. José da Costa Machado. 39a.turma: - presidente,
dr. Djalma Pinheiro Franco, juiz eleitoral de Novo Horizonte; membros,
doutores Antenor Liberato de Macedo e Haroldo Watt Longo; supplente,
dr. Edgard Emilio de Moraes. 40a.turma: - presidente, dr. Antonio Car-
los Pereira da Costa, juiz eleitoral de Rio Claro; membros, dr. Joa-
quim Pedro Meyer Villaga e Onofre Ovidio de Albuquerque; supplente, dr.
Ovidio Pires de Campos. 41a.turma: - presidente, dr. Manoel Ferraz
de Camargo Junior, juiz eleitoral de Lorena; membros, doutores Rinal-
do Bulcão Giudice e Manoel Martins de Azevedo; supplente, dr. Mucio
Fleriano de Toledo. 42a.turma: - presidente, dr. José Benifacio de

Arruda, juiz eleitoral de Araras; membros, doutores Alfredo de Campos Salles e Francisco Prestes Maia; suplente, dr. Manoel Pessoa de Si -
queira Campos; 43a.turma: - presidente, dr. José Rabello de Aguiar
Vallim, juiz eleitoral de Sorocaba; membros, Rodolpho Magalhães e dr.
Francisco Vergueiro Porto; suplente, dr. Alexandre Mello. 44a.turma: -

de Borges e José Barbosa de Almeida; suplente: Pedro Bueno de Camargo; membros, doutores Athos Aquino de Magalhães e Edvard Camillo; supple-
45a. turma: -

presidente, dr. Benedicto Alipio Bastos, juiz eleitoral de Faxina; *membros: dr. José*
te, dr. Abel de Rezende Villares. 46a.turma: - presidente, dr. Arthur
Pinto Lima, juiz eleitoral de Una; membros, doutores Emilio Ippoli-
to e Francisco Jardim do Nascimento; suplente, dr. Juarez Lopes.

47a.turma apuradora: - presidente, dr. Plinio Gomes Barboza, juiz elei-
toral de Palmeiras; membros, doutores Alvino Ferreira Lima e Ernesto
Menção de Carvalho Borges; suplente, dr. Elpidio de Paiva Azevedo.

48a.turma apuradora: - presidente, dr. Calimerio Nestor dos Santos,
juiz eleitoral de Pindamonhangaba; membros, doutores Andreino de As-
sis e Nicolau Marques Schmidt; suplente, dr. Aristides de Oliveira

Orlandi. 49a.turma apuradora: - presidente, dr. Leandro Duarte de Al-
meida, juiz eleitoral de Porto Feliz; membros, doutores João de Oli-
veira Filho e Firmo de Souza Vianna; suplente, dr. Antenor de Cam-
pos Moura. 50a.turma apuradora: - presidente, dr. José Bernardino da

Matta, juiz eleitoral de Guaratinguetá; membros, doutores Gabriel
Monteiro da Silva e Numa do Valle Gurgel; suplente, dr. Daphnis de

Freitas Valle.....

Approvada, unanimemente, pelo Tribunal, tal organização, o senhor desembargador Presidente submetteu ainda á consideração do mesmo, a conveniencia de serem transferidas para o predio onde funcionarão as novas turmas, algumas já em exercicio, que se acham muito mal installadas no edificio do Congresso, tendo essa suggestão merecido a approvação de todos os senhores Juizes, ficando determinada a transferencia das seguintes: 9a., 11a., 12a., 14a., 17a., 18a., 24a. e 26a., assim constituidas: 9a.turma apuradora: presidente, dr.Arthur Moreira de Almeida; membros, drs.Americo Brasiliense Antunes de Moura e Franklin de Moura Campos. 11a.turma: presidente, dr.Candido da Cunha Cintra; membros, sr. Anthero Mendes Leite e Guilherme Lebeis. 12a.turma: presidente, dr. Oleno da Cunha Vieira; membros, srs.Guilherme Winter e Horacio de Mello; 14a.turma: presidente, dr.Joaquim Mamede da Silva; membros: srs.José Hildebrando da Silva Leme e Carlos Gomes da Souza Shalders. 17a.turma: presidente, dr. José Aristides Monteiro; membros: srs.Agostinho Neves de Arruda Alvim e João Mauricio de Sampaio Vianna. 18a.turma: presidente, dr.Getulio Evaristo dos Santos; membros, srs.Isaac Mesquita Junior e Aureliano Candido de Oliveira Guimarães. 24a. turma: presidente, dr. Sebastião Soares; membros, dr.Antonio Carlos Cardozo e Antonio Candido Camargo. 26a.turma: presidente, dr.Eduardo Silveira da Motta; membros, srs.Alcides da Nova Gomes e Theodomiro Falleiros. Submetteu ainda S.Excia. ao Tribunal a seguinte relação de pessoas idoneas destinadas a servirem como supplentes dos membros das turmas apuradoras que requeressem dispensa, por motivo justo, depois de 15 dias de exercicio: dr. Olavo Bueno - dr.José Silveira - dr.Amadeu Mendes - dr.Manoel Joaquim de Mello - dr.Franklin de Toledo Piza - dr.Juvenal de Toledo Piza - dr.José Oliveira de Barros - dr.Garcia Neves de Macedo Forjaz - dr.Benedicto Costa Netto - dr. Ornelio Teani - prof.Mozart Tavares de Lima - Cleomenes Campos de Oliveira - dr.Jovino de Faria - dr.Waldomiro Almeida Vergueiro - dr.Genesio de Almeida Moura - dr.José Soares de Arruda - dr.João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior - dr.Ottonio de Vasconcellos Camargo - dr. Antonio Hercules de Ulhôa Cintra - dr.Francisco Eugenio do Amaral - dr.Noé Azevedo - dr.Oscar

Cintra Gordinho - dr. Paulo Amaral - dr. Demetrio Justo Seabra . O Tribunal approvou, unanimemente, a escolha feita, ficando o senhor Presidente autorizado a effectuar as substituições que porventura se tornassem necessarias.

O snr. dr. Alcides de Almeida Ferrari, pedindo então a palavra pela ordem, solicitou do Tribunal que se consignasse em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do snr. dr. José Oscar Marcondes Romeiro, juiz de Itú e presidente da 19a. turma apuradora. O snr. desembargador Presidente, a proposito, communicou ao Tribunal que a Justiça Eleitoral estivera por elle representada nos funeraes daquelle magistrado e que em nome da mesma fôra depositada uma corôa em homenagem ao extinto. Proseguindo, S. Excia. communicou ainda que havia convocado "ad referendum" do Tribunal, para substituir o dr. José Oscar Marcondes Romeiro na presidencia da 19a. turma apuradora, o dr. Frederico Roberto de Azevedo Marques, juiz ELEITORAL de Itapetininga, e que, tendo recebido um pedido de dispensa feito pelo dr. João Cesar Sobrinho, presidente da 20a. turma apuradora, solicitando sua substituição, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, convocara para tal o snr. dr. Eduardo Silveira da Motta, juiz eleitoral de Tatuhy. O Tribunal approvou a deliberação tomada. Com referencia a taes substituições, o senhor Presidente lembrou ao Tribunal a conveniencia de se designar mais alguns juizes para supplentes dos presidentes das turmas apuradoras, solicitando de seus pares que fizessem a indicação dos mesmos. O dr. Alcides Ferrari, pedindo a palavra pela ordem, propoz fosse designado o dr. Phydias de Barros Monteiro, juiz eleitoral de Iguape e pelo sr. dr. Plinio Barreto foi apontado o snr. dr. José Corrêa de Meira, juiz eleitoral de Mogy das Cruzes. Ouvidos os demais srs. Juizes, verificou-se ter o Tribunal approvado as propostas feitas. Foi pedida então a palavra pelo snr. desembargador Pinto de Toledo para consultar o Tribunal si, por motivo de força maior, a juizo do presidente, poderiam funcçionar as turmas com apenas dois membros, isto é, com o presidente e um dos membros, e, si ha hypothese da ausencia do juiz presidente da mesma, poderia ella funcçionar sob a presidencia de outro. Ouvido o dr. Procurador, decidiu o Tribunal pela affirmativa. Isto feito, o senhor desembargador Presidente fez ao Tribunal a

seguinte comunicação: "O Tribunal já devia ter tido conhecimento de commentarios publicados pela imprensa, a proposito da possibilidade de haverem eleitores munidos da 4a.via de seus titulos votado mais de uma vez, apresentando-se em outra secção como fiscaes. Caso se tenha realmente verificado essa irregularidade, tratar-se-hia de crime definido no art.107 § 18 doCodigo Eleitoral. A respeito da expedição das quartas-vias, sabia o Tribunal que é ella admittida pelo art.47 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitoraes: "O eleitor que apresentar novas copias de sua photographia, poderá pedir 4a.via do titulo no cartorio de seu domicilio ou na Secretaria Regional, enchendo as correspondentes formulas, que reproduzirão os modelos dos titulos eleitoraes. § 1º: - O Tribunal Regional ordenará a expedição e a entrega dos novos titulos, seguindo-se os mesmos tramites do artigo antecedente." O artigo antecedente cogitava da expedição de primeiras-vias de titulos. Sabia o Tribunal, alem disso, que, para a expedição normal dos titulos eleitoraes, eram feitas tres vias de titulo, vias essas assignadas pelo juiz eleitoral no momento em que os mandava expedir. A primeira via é o proprio titulo eleitoral, pertendente ao eleitor; a segunda fica archivada na Secretaria do Tribunal Regional e a terceira é remettida ao Tribunal Superior, onde fica fazendo parte integrante dos seus archives. Quando o eleitor perde o seu titulo, pôde, de accordo com o art.47, pedir a expedição da 4a.via do mesmo. Apresentado o seu requerimento, o processo era o seguinte: recebendo a petição, o presidente do Tribunal manda que a mesma, acompanhada de tres photographias, seja junta ao processo de alistamento do eleitor e que os autos venham conclusos, com informação da Secretaria. Si esta informa que o processo está regular e que as características e o retrato do eleitor conferem com os da 2a.via do processo, o presidente do Tribunal, deante da informação, manda, de accordo com a lei, expedir o titulo. Esse é o processo legal, que se ~~tem~~ ^{tinha} invariavelmente, praticado neste Tribunal. No anno de 1934, de 1º de janeiro a 14 de outubro, haviam sido expedidas oitocentas e tantas quartas-vias, segundo levantamento official ^{interino} feito pelo chefe da 1a.secção da Secretaria do Tribunal. Ora, a expedição de oitocentas e tantas quartas-

vias, para um eleitorado superior a 500.000 eleitores, corresponde a uma percentagem infima, de 2 por mil eleitores, aproximadamente. Parecia, portanto, ser essa percentagem, quando menos, normal. Os criminosos, no caso de os ter havido realmente - até então a Presidencia do Tribunal não tivera conhecimento de nenhum caso concreto - só poderia estar entre esses oitocentos e poucos eleitores. Dispunha a Secretaria do Tribunal, contudo, de elementos seguros para apresentar á Procuradoria Regional o nome dos delinquentes, si porventura os houvesse, para que fossem processados e punidos na forma da lei. O dr. Plinio Barreto, nessa altura, em aparte, faz sentir que, quando procurador, varias vezes apresentara denuncias mediante informações da Secretaria. Disse então o sr. Presidente que, visto se tratar agora de uma eleição muito disputada, e tendo havido referencias a essas irregularidades, lembrava que, em vez de ser effectuado pela Secretaria do Tribunal a verificação das possiveis infracções, a conveniencia de se nomear uma comissão, presidida pelo snr. dr. Procurador Regional, encarregado por lei de offerecer as denuncias, para que fizesse o serviço de verificação dos nomes dos eleitores que, tendo obtido a quarta via dos seus titulos, houvessem votado em outras secções como fiscaes, mediante a apresentação da outra via. Communica, outrossim, que havia consultado, a respeito o dr. Procurador, tendo elle se manifestado inteiramente de accordo com tal proposta. Ouvidos os senhores Juizes, disse o dr. Plinio Barreto que bastaria a actuação pessoal do illustre Procurador Regional para que os trabalhos de verificação corressem acima de qualquer suspeita. A nomeação dessa comissão constituia um excesso de zelo que, entretanto, só concorreria para melhor demonstração da imparcialidade do Tribunal. O Tribunal apoiou-o unanimemente. O sr. Presidente fez então sentir que o trabalho dessa comissão seria simples: as folhas de votação são feitas, em todas as mesas receptoras, em duplicata, vindo, uma das vias, para o Tribunal, afim de servir na apuração. A outra via, de accordo com a lei, é endereçada ao juiz eleitoral da zona em que funcionou cada uma das mesas. Antes da eleição, resolvera o Tribunal que as ditas duplicatas não ficassem archivadas nos cartorios eleitoraes mas fossem remeti-

das pelos juizes de todas as zonas á Secretaria do Tribunal, podendo, consequentemente, prestarem hoje o serviço inestimavel de pesquisa, a respeito dos possiveis delinquentes, antes mesmo de terminados os trabalhos de apuração do pleito de 14 de outubro. Facilmente, pois, desempenharia a comissão a função altamente civica de apontar á ~~comissão~~ ^{sanção} penal os eleitores que tiverem votado duas vezes. Esclarecia tambem S.Excia., que havia determinado, para servir de base a esse serviço, que a Secretaria levantasse uma relação de todas as quartas-vias expedidas, desde a vigencia do Código Eleitoral até 14 de outubro. Imaginava não attingir o seu total a mil, desde a instalação do Tribunal Eleitoral até o dia das eleições, ou, si o ultrapassasse, seria de bem pouco. Propunha S.Excia., para a constituição dessa comissão, que seria presidida pelo dr. Theodomiro Dias, procurador regional interino, os seguintes senhores: dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, 1.^o curador de orphãos da Capital, dr. Antonio Cintra Gordinho, professor dr. Jorge Americano e sr. Abrahão Ribeiro. Aliás, normalmente, o Tribunal só deveria agir quando tivesse uma indicação precisa. No caso, todavia, tal indicação não apparecera, até o presente momento, tendo sido apenas endereçada ao Tribunal uma petição assignada pelo sr. Carmelo S. Crispino, delegado do Partido Socialista Brasileiro, declarando ter conhecimento de eleitores que, prevalecendo-se da quarta-via, haviam votado duas vezes. Despachara determinando fossem tomadas por termo as declarações do requerente que deveria apresentar os nomes das pessoas que sabia terem incidido naquelle crime. Até aquelle momento, taes declarações não haviam sido tomadas por termo, tendo, no entanto, aquelle delegado de partido communicado ao Tribunal que as faria sem falta. Submettida á approvação do Tribunal a proposta feita pelo sr. desembargador Presidente, foi a mesma approvada unanimemente, ficando a comissão assim constituida: Presidente, dr. Theodomiro Dias, procurador regional interino; membros, drs. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, Antonio Cintra Gordinho, professor Jorge Americano e sr. Abrahão Ribeiro. Isto posto, communicou o senhor desembargador Presidente ao Tribunal que deveria tal comissão funcionar numa das salas do 4.^o andar do Palacio da Justiça, com todos os elementos ne-

cessários ao desempenho do seu trabalho, sendo secretariada pelo sr. Ulpiano da Costa Manso, especialmente designado pelo presidente da Corte de Appellação do Estado para esse fim, a pedido da Presidencia do Tribunal, visto não haver na Secretaria deste Tribunal, no momento, nenhum funcionario disponivel. Decidiu em seguida o Tribunal, ainda por proposta do senhor desembargador Presidente, que fosse facilitado quanto possivel, aos candidatos e delegados de partido, á acompanharem os trabalhos de apuração geral do pleito, que estão sendo realizados no 4^o andar deste Palacio, sendo que, para methodizar e não prejudicar os mesmos, ficaria estabelecido que, das 8 ás 11 horas da manhã, todos os candidatos avulsos e delegados de partido registrados no Tribunal, teriam ingresso livre na sala em que tal se effectuava, afim de obter as informações que desejassem. Quanto aos demais delegados de partido, estes teriam tambem o direito de acompanhar os serviços de apuração geral, com absoluta liberdade, nas demais horas de trabalho. Os candidatos, que são em grande numero, teriam, assim, 3 horas, diariamente, para obter informações e acompanhar os trabalhos, pela manhã, quando o serviço é menos intenso. Por ultimo, leu o senhor desembargador Presidente uma petição do candidato Sebastião Medeiros, no sentido de ser feita, diariamente, no DIARIO OFFICIAL, a publicação dos boletins expedidos por cada uma das turmas apuradoras. Embora a Imprensa Official tivesse informado, a respeito, que difficilmente poderia effectuar tal publicação, principalmente no momento em que funcionam, diariamente, 50 turmas apuradoras, sendo, pois, volumosissimo o material a ser publicado, quotidianamente, o senhor Presidente determinara que, todos os dias, fossem remettida ao Diario Official, uma das vias dos boletins expedidos, para os fins de sua publicação. A proposito, decidiu o Tribunal que as turmas apuradoras poderiam expedir apenas tres, e não mais quatro boletins de cada apuração, como estava sendo feito, podendo os mesmos ser feitos com lapis de copia e papel carbono. Uma das copias seria remettida ao DIARIO OFFICIAL, outra seria affixada no Tribunal e a terceira iria para o archivo deste, podendo ser elles authenticatedos pela turma apuradora, sendo essencial a assignatura do respectivo secretario. Nada mais havendo a trabar, o

senhor desembargador Presidente, á seguir, depois de convocar todos os s
nhores Juizes para a proxima sessão plenaria a realizar-se no dia seguinte,
vinte e quatro, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, orde
nando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Félix Alves de
Souza, Secretario interino, residi e assigno.